

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02 de fevereiro de 2022.

Resolve:

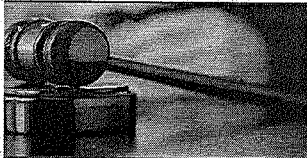
Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Fazenda Rio Grande, cuja vigência vai até o ano de 2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2022.

Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski
Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº026/2022 de 07 de fevereiro de 2022

Página 5



RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e implementação do Plano de Ação do CMDCA e Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2022.

Art. 2º - Todas as reuniões e/ou eventos do Grupo de Trabalho serão registrados e assinados pelos participantes.

Art. 3º - Conforme deliberado, o Grupo de Trabalho será composto por todos os Conselheiros Titulares e Suplentes deste CMDCA, conforme demanda e apontamento do Conselho, com a participação e assessoria da equipe técnica e da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial as áreas de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial, Participação e Controle Social, Políticas e Programas Transversais), Gestão do FMDCA, Gestão de Administração e Apoio Estratégico, Proteção Social.

Art. 4º - O CMDCA tem a prerrogativa de solicitar apoio técnico e assessoria das demais políticas públicas e outros órgãos que possam contribuir para avanços da política para a infância e adolescência no município de Fazenda Rio Grande.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2022.

Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiskl
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Teodoro Sampaio Luiz Kamp, 182 - Fone/Fax: (41) 3627-8500 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3627-7635/3627-7632



RESOLUÇÃO Nº 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Fazenda Rio Grande, cuja vigência vai até o ano de 2032.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2022.

Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiskl
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Teodoro Sampaio Luiz Kamp, 182 - Fone/Fax: (41) 3627-8500 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3627-7635/3627-7632



RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02 de fevereiro de 2022.

Considerando o solicitado em e-mail do Escritório Regional de Curitiba, referindo-se à Deliberação 59/2021-CEDCA-PR.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a indicação dos adolescentes abaixo citados para participação, em caráter consultivo, no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA/PR, por meio do Comitê de Participação de Adolescentes do Paraná - CPA/PR, sem prejuízo da criação de outras formas de participação.

Art. 2º - Adolescentes escolhidos e aprovados:

- 01) Eloiza de Matos Souza, Data de Nascimento: 25/09/2007, RG: 14942100-4 (PR), CPF: 122168349-71 - Endereço: Rua Trianda, nº 169 - Bairro Napões - Fazenda Rio Grande - PR;
02) Gustavo de Carvalho Boyvenant, Data de Nascimento: 15/07/2005, RG: 15627826-1 (PR), CPF: 137833038-13, Endereço: Rua Malésia, nº 41 - Bairro Napões - Fazenda Rio Grande - PR.

Art. 3º - Este CMDCA assume o compromisso de implementar um espaço de participação de adolescentes no âmbito municipal e disponibilizar os recursos estruturais necessários para tal.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2022.

Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiskl
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Teodoro Sampaio Luiz Kamp, 182 - Fone/Fax: (41) 3627-8500 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3627-7635/3627-7632



RESOLUÇÃO Nº 04/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02 de fevereiro de 2022.

Considerando o afastamento por férias da Presidente Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiskl, no período de 07/02/2022 até 26/02/2022.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR que a atual Vice-Presidente Gullane Queremol assumirá como Presidente deste CMDCA durante o período constante no Art. 1º desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2022.

Gullane Queremol
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Teodoro Sampaio Luiz Kamp, 182 - Fone/Fax: (41) 3627-8500 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3627-7635/3627-7632